



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.054774/2024-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E A GLOBALX TECHNOLOGY LIMITED.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor Substituto, **BRENO LEITE SOARES**, em conformidade com a Portaria nº 472, de 1º de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 122, de 02/07/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBALX TECHNOLOGY LIMITED**, representada pela Empresa Nacional GLOBALX TECNOLOGIA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.775.241/0001-90, com sede em Rua Joao Thomaz Pinto nº 1570 - Canhanduba, em Itajai/SC, CEP: 88313-045, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FREDDY RABBAT NETO**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 25000.054774/2024-67, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 383/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em 1.758.474 tubetes do Item 1 - INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML e 7.566.624 tubetes do Item 2 - INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML - INJETÁVEL, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 383/2024, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

1.1.2. Prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão do presente acréscimo, a partir de **10/12/2025** até **30/12/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO CONTRATADO (TUBETE 3 ML)	QUANTITATIVO ACRESCIDO (TUBETE 3 ML)	VALOR UNITÁRIO (USD)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)
1	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML - INJETÁVEL	7.033.896	1.758.474	1,5194	8,30
2	INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML - INJETÁVEL	30.266.496	7.566.624	1,3729	7,50

*PTAX de conversão do dia anterior ao da abertura do certame (07/10/2024): US\$ 1,00 = R\$ 5,4626, conforme Cotação BACEN - 07/10/2024

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total do acréscimo é de **USD 13.060.043,49 (treze milhões, sessenta mil, quarenta e três dólares americanos e quarenta e nove centavos de dólar)**, perfazendo o valor estimado em moeda nacional de R\$ 71.345.014,20 (setenta e um milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatorze reais e vinte centavos).

2.2. Em razão do presente acréscimo, o valor total atualizado da contratação passa a ser de **USD 65.300.217,43 (sessenta e cinco milhões, trezentos mil, duzentos e dezessete dólares americanos e quarenta e três centavos de dólar)** que perfaz o valor global atualizado estimado do contrato em moeda nacional de R\$ 356.725.071,00 (trezentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil setenta e um reais).

ITENS	VALOR CONTRATO ORIGINÁRIO (Dólar)	VALOR TOTAL PRESENTE TERMO ADITIVO (Dólar)	VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO (Dólar)
1 e 2	USD 52.240.173,94	USD 13.060.043,49	USD 65.300.217,43

ITENS	VALOR CONTRATO ORIGINÁRIO (Real)	VALOR TOTAL PRESENTE TERMO ADITIVO (Real)	VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO (Real)
1 e 2	R\$ 285.380.056,80	R\$ 71.345.014,20	R\$ 356.725.071,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM 1:

PARCELAS	QUANTITATIVO (TUBETES DE 3 ML)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)

1 ^a	879.237	30/10/2025
2 ^a	879.237	30/11/2025
TOTAL	1.758.474	-

ITEM 2:

PARCELAS	QUANTITATIVO (TUBETES DE 3 ML)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
1 ^a	3.783.312	30/10/2025
2 ^a	3.783.312	30/11/2025
TOTAL	7.566.624	-

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.20AE.0001;

Elemento de Despesa: 339030.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual, anteriormente prestada, prorrogando a vigência e acrescendo o valor de USD 653.002,17 (seiscentos e cinquenta e três mil, dois dólares americanos e dezessete centavos de dólar), que convertido na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 5,4626, perfaz o valor global estimado em moeda nacional de **R\$ 3.567.089,65 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **30/12/2025**, contado a partir do dia 10/12/2025, para conclusão do objeto acrescido.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

7.1. O presente termo aditivo produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

10. TESTEMUNHAS

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

FREDDY RABBAT

GLOBALX TECNOLOGIA BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Freddy Rabbat Neto, Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Freddy Rabbat, Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 03/07/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Leite Soares, Diretor(a)-Adjunto(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 03/07/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048714586** e o código CRC **122EE52E**.

Referência: Processo nº 25000.054774/2024-67

SEI nº 0048714586

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br